



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 16 de Abril de 2003



Série

Número 75

## Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA  
Declaração de rectificação n.º 10/2003

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Avisos

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA,  
S.A.  
Anúncio

### SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO DE FADO "MAX"  
Constituição de associação

### 4.º CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "OS XAVELHAS"  
Constituição de associação

CLUBE DE KICK-BOXING/FULL-CONTACT DO FUNCHAL  
Alteração de estatutos da associação

### CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTANA

CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO SANTANENSE  
Alteração de estatutos

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

ALBERTO & FILHOS, LIMITADA  
Alteração de pacto social

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CENTRO DE INFORMÁTICA INFORMANJA, LDA.  
Contrato de sociedade

JOÃO PEREIRA CAMACHO, HERDEIROS, LDA.  
Alteração de pacto social

**LUÍS DE SOUSA, LIMITADA**

**Renúncia de gerente  
Nomeação de gerentes**

**SMARTCONTROL - SISTEMAS AUTOMÁTICOS E ELECTRÓNICOS, LDA.**

**Alteração de pacto social**

**SAVIOTTI - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.**

**Nomeação dos membros dos conselhos de administração e fiscalização**

**SEVEGON - IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, UNIPESSOAL, LIMITADA**

**Contrato de sociedade**

**SILVA, HENRIQUES & SILVA, LIMITADA**

**Alteração de pacto social**

**SOCIEDADE TURÍSTICA PALHEIRO GOLFE, S.A.**

**Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal**

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ**

**JORGE GOMES MENDONÇA - UNIPESSOAL, LDA.**

**Contrato de sociedade**

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRABRAVA**

**JOÃO DE LEÇABATISTA DA SILVA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

**Contrato de sociedade**

**DINATON - INDÚSTRIAHOTELEIRA, LDA.**

**Alteração de pacto social**

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

**LOSOMECÂNICA CANICENSE, S.A.**

**Renúncia de membros do concelho de administração  
Nomeação de membros do concelho de administração**

**MADECOLÓGICA - CONSTRUÇÃO E LIMPEZA ESPAÇOS VERDES MADEIRA, LDA.**

**Alteração de pacto social**

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA**

**ABEL TEIXEIRA DE SOUSA, LDA.**

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

**LEONEL REIS, UNIPESSOAL, LDA.**

**Nomeação de gerente**

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

**Declaração de rectificação n.º 10/2003**

Por enfermar de lapso na impressão, declara-se, para devidos efeitos que na 1.ª página do Jornal Oficial, II Série, n.º 73, de 14 de Abril de 2003:

Onde se lê:

“Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2003”.

Deverá ler-se:

“Segunda-feira, 14 de Abril de 2003”.

Secretaria-Geral da Presidência, 16 de Abril de 2003.

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

**Aviso**

Nos termos do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, na sequência dos despachos do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, respectivamente de, 20/03/2003 e de 21/03/2003, foi autorizada a renovação da comissão de serviço dos seguintes cargos dirigentes:

- Chefe de Departamento de Recursos Naturais e de Hidráulica, equiparado a Director de Serviços, Eng.º José Carlos Magro Esteves;

- Chefe de Núcleo de Recursos Naturais, equiparado a Chefe de Divisão, Eng.ª Maria Isabel Gouveia Correia;
- Chefe de Núcleo de Estruturas, equiparado a Chefe de Divisão, Eng.º César Nicolau Lourenço.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 10 de Abril de 2003.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

#### SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

##### Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.03.24, foram nomeadas na categoria de auxiliar de alimentação, da carreira do pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, Ana Isabel Escórcio Mendonça e Ilídia Maria Canha Freitas. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 1 Abril de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SERVIÇO REGIONALDE PROTECÇÃO CIVIL

##### Aviso

De acordo com o disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, reportada a 31 de Dezembro de 2002, encontra-se afixada nas instalações do respectivo Serviço.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, aos 04 de Abril de 2003.

O PRESIDENTE DO SRPCM, José Maria Teixeira de Gouveia

#### SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

##### Aviso

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/89/M, de 6 de Junho, torna-se público que se encontra afixada no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, a lista de antiguidade dos funcionários.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

Parque Natural da Madeira, no Funchal, aos 7 de Abril de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DAMADEIRA

##### Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 26 de Março de 2003, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento pelo prazo de um ano, para frequência de estágio com vista ao provimento definitivo no quadro do IHM na sequência do concurso externo de ingresso para recrutamento de quatro Técnicos Superiores 2ª Classe Estagiários área de Serviço Social, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira com Tânia Patrícia Sardinha Rodrigues, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2003, classificação económica 01.01.03.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 4 de Abril de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Atouguia Aveiro

#### SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.

##### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2003  
"CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE CONTEÚDOS DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA"

1 - A entidade adjudicante é a SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. - com sede na Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar - 9004-527 - Funchal, telefone n.º 291-280147 e telefax n.º 291-280149, onde podem ser requeridos os elementos que integram o Processo de Concurso ou consultados os respectivos originais.

2 - O presente concurso tem por objecto a concepção, desenho, assistência técnica, execução, fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos necessários para os conteúdos das seguintes atracções/exposições do Parque Temático da Madeira:

- a) Descoberta da Ilha;
- b) Futuro da Terra
- c) Circuito zoom in - zoom out;
- d) Comboio do Monte;
- e) Circuito de espelhos;
- f) Canoas;
- g) Viagem fantástica na Madeira.

Os serviços objecto do presente concurso inserem-se nas CPC (1991), 96194.1, da sub-categoria 92.33.10 da categoria 92.33.1; CPC (1991) 96499, da sub-categoria 92.72.12 da categoria 92.72.1 da Classificação Estatística dos Produtos por Actividade (CPA) aprovada

- pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177 de 22 de Junho de 1998.
- 3 - Os serviços objecto do concurso serão prestados no Parque Temático da Madeira, localizado no Sítio da Fonte da Pedra, concelho de Santana, Região Autónoma da Madeira.
  - 4 - A prestação de serviços a realizar no âmbito do contrato deverá ser executada de forma a estar instalada e em funcionamento no dia 1 de Outubro de 2004, em obediência aos prazos fixados no Processo do Concurso.
  - 5 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços ou dos bens objecto do concurso.
  - 8 - É proibida a apresentação de alterações das cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.
    - 9.1 - Para a avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, a proposta deve ser acompanhada de declaração do concorrente sobre o volume global dos seus negócios e dos serviços prestados de natureza idêntica aos do objecto do presente concurso, relativo ao último triénio.
    - 9.2 - Para avaliação da capacidade técnica dos concorrentes a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
      - a) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários;
      - b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento de bens e serviços do objecto do contrato;
    - 9.3 - É exigida experiência em, pelo menos, dois Parques de Atracções Temáticos e uma Exposição Universal ou Mundial.
    - 9.4 - No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o integra deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores.
    - 9.5 - Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e cujo objecto social inclua a realização das actividades previstas no concurso e que satisfaçam todas as condições exigidas no presente programa de concurso e no caderno de encargos.
  - 10 - É permitida a apresentação de propostas por empresas ou agrupamentos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
    - 11.1 - O Processo de Concurso pode ser examinado, na sede da SDNM, S.A., no endereço indicado no n.º 1, durante o horário normal de expediente. O pedido de aquisição do processo de concurso, deverá dar entrada na sede da SDNM até dez dias úteis antes do acto público, sendo este fornecido ao interessado num prazo máximo de seis dias úteis.
    - 11.2 - O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de 1000 € (mil euros), em suporte informático e de € 2000 € (dois mil euros) em suporte de papel, incluindo o IVA, sendo o seu pagamento feito em dinheiro ou cheque visado. O envio do processo pelo correio acresce aos valores referidos anteriormente o valor de € 500 (quinhentos euros).
    - 12.1 - As propostas serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes até às 17 horas do dia 20 de Junho de 2003. As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente na sede da SDNM, S.A. entre as nove horas e as dezassete horas, ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior.
    - 12.2 - A data limite fixada pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do concurso, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
    - 12.3 - A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
    - 13.1 - O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 23 de Junho de 2003, na sede da SDNM, S.A..
    - 13.2 - Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.
    - 14.1 - A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância
      - a) Qualidade da concepção dos conteúdos - 40%;
      - b) Valia técnica da proposta de execução, instalação e montagem - 35%;
      - d) Preço - 25%.

- 14.2 - A apreciação destes factores será efectuada com base na ponderação respectiva a definir pelo júri em acta nos termos do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 14.3 - Os interessados podem solicitar cópia da acta do júri que define a ponderação referida no número anterior, inclusive no decurso do acto público.
- 15.1 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- 15.2 - O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário.
- 16 - O concorrente a quem haja sido adjudicada a prestação de serviços deverá prestar, dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 17 - A tudo o que não esteja especialmente previsto no Processo de Concurso, aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, desde que tal não contrarie a natureza jurídica da entidade adjudicante.
- 18 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 11 de Abril de 2003.

SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira em 11 de Abril de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

## SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIALDO FUNCHAL

### ASSOCIAÇÃO DE FADO "MAX"

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas:

Certifico, que para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia vinte e sete de Março de dois mil e três, a folhas 25 de livro de notas número 463-C, deste Cartório, foi constituída a associação denominada Associação de Fado "Max", com sede no Edifício Colinas da Achada, Lote um, Bloco H - CE, nesta cidade do Funchal, e tem por objecto o estudo, recolha e divulgado de todas as obras, documentos e discografia do artista madeirense "Maximiano de Sousa". Promover o intercâmbio de artistas de fado entre Continente e Região Autónoma da Madeira. Formação musical técnica e teórica, na guitarra portuguesa.

Realizar espectáculos de solidariedade e angariação de fundos.

Está conforme o original aqui narrado por extracto.

Funchal, 27 de Março de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

## 4.º CARTÓRIO NOTARIALDO FUNCHAL

### ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "OS XAVELHAS"

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, Ajudante Principal do Quarto Cartório Notarial do Funchal, a cargo do notário, Ernesto Clemente dos Santos:

Certifica para fins de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia catorze de Março de dois mil e três, a folhas 12 do livro de notas n.º 11 A, foi constituída por tempo indeterminado a contar daquele dia doze, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe, com sede provisória no Complexo Habitacional da Torre TB Um - primeiro C, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, Ilha da Madeira.

Que, a associação tem como objecto: "actividades desportivas, realização de eventos desportivos".

Funchal e Quarto Cartório Notarial, catorze de Março de dois mil e três.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

### CLUBE DE KICK-BOXING/FULL-CONTACT DO FUNCHAL

Cipriano Carlos Coelho Câmara, Primeiro Ajudante do Quarto Cartório Notarial do Funchal, a cargo do notário, Ernesto Clemente dos Santos:

Certifica para fins de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia vinte e quatro de Março de dois mil e três, a folhas 13 do livro de notas n.º 12-A, foram alterados os estatutos da associação, sem fins lucrativos, sob a denominação em epígrafe, com sede provisória na Estrada das Eiras, Lote cinco, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, Ilha da Madeira.

Que, a alteração diz respeito ao número dois do artigo décimo quinto, cuja nova redacção é a seguinte:

"Passada meia hora sobre a hora marcada, para o início da reunião, a assembleia geral delibera, em segunda convocação, com qualquer número dos associados presentes, salvo as excepções previstas na lei e nestes estatutos".

Funchal e Quarto Cartório Notarial, vinte e quatro de Março de dois mil e três.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CARTÓRIO NOTARIALDE SANTANA

### CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO SANTANENSE

Lic. António David Mendes de Sousa e Freitas:

Certifico, para efeitos de publicação, que em dezoito de Março de dois mil e três, neste Cartório e no livro de notas número trezentos e vinte e seis, a folhas oitenta e seis se encontra exarada a escritura de alteração de estatutos da Associação de "CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO SANTANENSE", com sede à Rua Dr. Albino Meneses, sítio da Achada de Simão Alves, freguesia e concelho de Santana, com o número 511110693 no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, constituída por escritura pública de sete de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco, de folhas

quarenta e três a quarenta e quatro do livro de notas trezentos e oitenta-A do Cartório Notarial da Calheta, como pessoa colectiva de direito privado, sob a forma de associação sem fins lucrativos, alteram na globalidade, os estatutos da Associação:

São órgãos da associação: a Assembleia Geral a Direcção e o Conselho Fiscal.

A Mesa da Assembleia Geral compõe-se de um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois suplentes.

A Direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário, cinco vogais.

O Concelho Fiscal compõe-se por um presidente, um secretário e um relator eleitos bienalmente em Assembleia Geral.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Santana, aos dezanove de Março de dois mil e três.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

#### ALBERTO & FILHOS, LIMITADA

Número de matrícula: 00295/980408;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511102844;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 23/20011228

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.<sup>o</sup> do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

#### Artigo 3.<sup>o</sup>

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e resultados transitados, é de 5.000 euros, corresponde à soma de duas quotas que pertencem:

- uma de 2.750 euros pertencente ao sócio Alberto de Abreu, e
- outras três de valor nominal de 750 euros pertencentes uma a cada um dos sócios, Luis Alberto de Abreu Pereira, Maria Lídia de Abreu Pereira Faria e Isabel Miriam de Abreu Pereira.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 16 de Março de 2002.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

#### CENTRO DE INFORMÁTICA INFORMANJA, LDA.

Número de matrícula: 09034/020517;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511199945;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 05/020517

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.<sup>o</sup> Ajudante:

Certifica que entre João Correia de Freitas e José Carlos de Gouveia Vieira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 10 de Fevereiro de 2003.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo 1.<sup>o</sup>

Firma

A sociedade adopta a firma "Centro de Informática Informanja, Lda."

#### Artigo 2.<sup>o</sup>

Sede

- 1 - A sociedade tem a sua sede na Rua da Queimada de Cima, número cinquenta e cinco, segundo andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência poderá deslocar a sede para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### Artigo 3.<sup>o</sup>

Objecto

A sociedade tem por objecto a formação e serviços profissionais em informática. Comercialização de equipamentos e materias de informática.

#### Artigo 4.<sup>o</sup>

Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil euros do sócio José Correia de Freitas; e
- uma do valor nominal de mil euros do sócio José Carlos de Gouveia Vieira.

#### Artigo 5.<sup>o</sup>

Gerência

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução é remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Correia de Freitas e José Carlos de Gouveia Vieira.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta de dois gerentes, bastando a intervenção de um deles em actos de mero expediente.
- 4 - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

#### Artigo 6.<sup>o</sup>

Cessão de quotas

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios, em segundo, poderão optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo 7.º  
Transmissão por morte

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um que represente a todos enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

Artigo 8.º  
Prestações suplementares

Aos sócios poderá ser exigidas prestações suplementares desde que deliberado em assembleia geral por maioria de votos representativos da totalidade do capital social, até ao montante de quinze mil euros e na proporção das respectivas quotas.

Artigo 9.º  
Convocação de assembleias gerais

As convocatórias das assembleias gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

**JOÃO PEREIRACAMACHO, HERDEIROS, LDA.**

Número de matrícula: 03478/861202;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511025580;  
Número de inscrição: 03 e 03;  
Número e data da apresentação: Ap. 02 -e- 03/020531

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 500.000\$00, para 1.002.410\$00, e redenominado o capital em 5.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social integralmente realizado é de cinco mil euros e está, representado em duas, quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada dos sócios, Aleixo António Pereira Camacho e José Agostinho Aguiar Pereira Camacho.

**LUÍS DE SOUSA, LIMITADA**

Número de matrícula: 00692/300210;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004265;  
Número de inscrição: Av.01-09 e 11;  
Número e data da apresentação: Ap. 10 e 11/020605

Mariana Pita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Alexandrina Jesus Meneses, em

20/01/2002, e a nomeação dos gerentes José de Jesus Barreto e Luís Marques da Silva, casados, em 20/01/2002.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SMARTCONTROL - SISTEMAS AUTOMÁTICOS E ELECTRÓNICOS, LDA.**

Número de matrícula: 07561/000308;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511151560;  
Número de inscrição: 01-Av.01;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/020522

Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato referente à sede que mudou para Edifício Solar dos Álamos, Caminho dos Álamos, n.º 49, Santo António - Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Fevereiro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**SAVIOTTI - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.**

Número de matrícula: 02014/690930;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007019;  
Número de inscrição: Av.05 - 27, Av.01-35, Av.04-33;  
Número e data da apresentação: Ap. 09, 10, 11/020406

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a recondução dos membros dos conselhos de administração e superior, e da fiscalização.

Conselho de administração:

Presidente:

- Pietro Luigi Dal Fabbro que também usa Pietro Dal Fabbro;

Vogais:

- Rogério Agostinho dos Santos e Paula Cristina Martins de Faria da Gama e Castro;

Conselho superior:

Presidente:

- Stefano Saviotti;

Vice-presidente:

- Maria João Moura Machado Saviotti,

Vogal:

- Raul de Almeida Capela.

Fiscal único:

- A. Gândara, O. Figueiredo & Associados, S.R.O.C., representada por Alfredo Guilherme da Silva Gândara, R.O.C.;

Fiscal suplente:

- "A. Santos, J. Alves & Associados, S.R.O.C.", representada por João Carlos Miguel Alves, R.O.C., para o ano 2002.

Funchal, 5 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

### **SEVEGON - IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 09030;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200064;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/020515

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por Nancy Verónica Gonçalves Nunes, foi constituída a SOCIEDADE UNIPessoAL em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 7 de Fevereiro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira  
Firma

A sociedade adopta a firma "SEVEGON - IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, UNIPessoAL, LDA.".

Segunda  
Sede

A sede fica instalada na Rua Cidade Maui, n.º 53, Urbanização Quinta do Faial, Funchal.

Parágrafo primeiro - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceira  
Objecto

A firma tem por objecto a importação e comércio de peças e acessórios para veículos automóveis.

Quarta  
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota, no valor nominal de cinco mil euros, pertencente à sócia Nancy Verónica Gonçalves Nunes.

Quinta  
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for decidido nos termos da cláusula sexta, pertence à sócia Nancy Verónica Gonçalves Nunes, que desde já, fica investida nessas funções.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - A sociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática, de determinados actos ou categorias de actos.

Parágrafo terceiro - É expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Sexta  
Decisões da sócia

A sócia única exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes.

Parágrafo único - As decisões da sócia de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta por ela assinada.

Sétima  
Suprimentos

A sócia poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido nos termos da cláusula sexta.

### **SILVA, HENRIQUES & SILVA, LIMITADA**

Número de matrícula: 03401/860512;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511025815;  
Número de inscrição: 09;  
Número e data da apresentação: Ap. 15/020924

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Fevereiro de 2003.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

### **SOCIEDADE TURÍSTICA PALHEIRO GOLFE, S.A.**

Número de matrícula: 04117/900404;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511036384;  
Número de inscrição: 17, 18;  
Número e data da apresentação: Ap. 09, 10/030228.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos conselhos de administração e fiscal.

Conselho de administração:

Presidente:

- Richard Adam Pell Blandy;



## Vogais:

- João Luciano Gonçalves Homem de Gouveia e Peter John Booth.

## Conselho fiscal:

## Presidente:

- David Caldeira Ferreira; Vogais: Miguel Vieira Santa Clara Gomes, "João Augusto & Associados, R.S.R.O.C.", representada por João Albino Cordeiro Augusto, R.O.C.

## Vogal suplente

- "Figueiredo & Neves, S.R.O.C.", representada por Paulo Guilherme Quartin Figueiredo da Silva, R.O.C.

Funchal, 3 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ

### JORGE GOMES MENDONÇA - UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00055/20030117;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511197012;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: Ap.01 de 2003.01.17  
Sede: Sítio Dos Lamaceiros - Porto Moniz

Maria da Conceição Mourinho, 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador desta Conservatória,

Certifica que Jorge Gomes de Mendonça constituiu uma sociedade comercial por quotas denominada "JORGE GOMES MENDONÇA - UNIPessoal, LDA."

Que se rege pelo Contrato anexo:

## 1.º

## Firma sede

A sociedade adopta a denominação "JORGE GOMES MENDONÇA - UNIPessoal, LDA." e tem sede no sítio dos Lamaceiros, freguesia e concelho de Porto Moniz.

1.º - A gerência pode deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

## 2.º

## Objecto

A sociedade tem por objecto social indústria de transportes de táxi.

## 3.º

## Duração

A sociedade inicia a sua actividade no dia 11 de Novembro de 2002 e durará por tempo indeterminado.

## 4.º

## Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de € 5 000,00 (cinco mil euros), toda pertencente ao único sócio Jorge Gomes de Mendonça e está numa única quota do montante de € 5 000,00 (cinco mil euros).

## 5.º

## Prestações suplementares

Por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital social são exigíveis prestações suplementares, por uma ou mais vezes, pelo montante máximo correspondente ao dobro do capital social, a dividir proporcionalmente à participação no capital por cada um dos sócios.

## 6.º

## Suprimentos

Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade nas condições de juro e reembolso a fixar em assembleia geral.

## 7.º

## Gerência

A gerência da sociedade pertence ao único sócio Jorge Gomes de Mendonça, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

## 8.º

## Cessão de quotas

Quer a total, quer a parcial, bemcomo a divisão para esse fim, é livre entre sócios, mas para estranhos a sua eficácia depende do prévio consentimento da sociedade.

## 9.º

## Transmissão por morte

No caso de morte de um sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros que, no caso de pluralidade nomearão um que a todos represente enquanto se mantiver a titularidade.

## 10.º

## Amortização de quotas

A amortização de quotas poderá ter lugar, nomeadamente:

- Por acordo com o seu titular;
- Quando o sócio for declarado falido ou insolvente;
- Quando a quota for objecto de arresto, penhora ou sujeito a apreensão judicial, se o respectivo titular não a desonerar até a data em que for determinada a venda ou adjudicação judicial da mesma;
- Se a quota for cedida a estranhos sem o consentimento prévio da sociedade;
- Em caso de divórcio, se na partilha subsequente a quota não ficar a pertencer ao seu titular;

Parágrafo primeiro: A contrapartida da amortização será no caso da alínea a), o acordado; nos casos das alíneas b) e c), o que resultar do último balanço, e no da alínea d), o seu valor nominal se outro inferior não resultar daquele balanço.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá, no caso de amortização, optar pela aquisição para si, para sócio ou para terceiro.

## 11.º

## Assembleias gerais

As assembleias gerais, serão convocadas mediante carta registada enviada aos sócios coma antecedência mínima de quinze dias, se a lei não determinar outra formalidade ou prazo.

12.º  
Derrogação

A derrogação de normas dispositivas, poderão sê-lo por deliberação dos sócios.

13.º  
Aquisição de participações sociais

A sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por disposições especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

14.º  
Lucros do exercício

Os lucros que resultarem do balanço anual, deduzida a parte destinada a reserva legal, poderão ser destinados a quaisquer reservas, fundos ou provisões sem qualquer limitação ou serem distribuídos aos sócios se assim for deliberado em assembleia geral.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Moniz, em 10 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA****JOÃO DE LEÇABATISTA DASILVA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00407/10122002;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511117345;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 0 8 /10122002

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, A 1ª ajudante em substituição legal do conservador

Certifica que João de Leça Batista da Silva, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## Primeiro

A sociedade adopta a firma "João de Leça Batista da Silva, Sociedade Unipessoal, Lda."

## Segundo

A sociedade tem a sua sede à Rua São Francisco n.º 23-A, Vila da Ribeira Brava, freguesia, concelho da Ribeira Brava, sem prejuízo da gerência a poder deslocar dentro do mesmo concelho.

## Terceiro

A sociedade tem por objecto fabrico e comercialização por grosso e a retalho, de pastelaria diversa, exploração comercial de snack-bar, pastelaria e padaria.

## Quarto

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, representado por uma única quota do valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio João de Leça Batista da Silva.

## Quinto

Um - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio João de Leça Batista da Silva, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade.

## Sexto

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

## Sétima

No caso de falecimento do sócio, a sociedade unipessoal continua com herdeiros do falecido, que escolherão um que a todos represente enquanto a quota permanecer em comum ou indivisa.

O texto ompleto do contrato na sua redacção actualizada encontra-se arquivado em pasta própria.

Ribeira Brava, 30 de Dezembro de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura Ilegível

**DINATON - INDÚSTRIAHOTELEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00307/03072001;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511183704;  
Número de inscrição: 2;  
Número e data da apresentação: : 01/04122002

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante.

Certifica, que foi alterado o artigo 5.º do contrato que, em consequência, ficou com a seguinte redacção:

## Quinta

A sociedade poderá exigir prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros, a efectuar por todos os sócios, na proporção da sua participação social, desde que deliberado em assembleia geral por uma maioria representativa de dois terços do capital social.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada encontra-se arquivado em pasta própria.

Ribeira Brava, 30 de Dezembro de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ****LOSOMECÂNICACANICENSE, S.A.**

Número de matrícula: 00332/920120 ;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511045190;  
Número de inscrição: 05,09,12;  
Número e data da apresentação: 06/07 -Av. 1/20030116  
Sede: Ribeira dos Pretetes, freguesia do Caniço, concelho Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que:

Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções dos membros do concelho de administração de Francisco Xavier Fernandes Lourenço, José Imanuel Coelho Fernandez e Elias António de Sousa - por renúncia em 20 de Dezembro de 2002.

Foram nomeados administradores para o triénio 2002/2004 - Presidente: João Martinho de Sousa; Vogais: José Jorge de Sousa e José Emídio Pereira Correia - por deliberação do de 20 de Dezembro de 2002.

Santa Cruz, 10 de Março de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MADECOLÓGICA - CONSTRUÇÃO E LIMPEZA  
ESPAÇOS VERDES MADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00819/20001116;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511140630;

Número de inscrição: 02 ;

Número e data da apresentação: 06/20030130

Sede: Sítio dos Zimbreiros, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe foi aumentado o capital e alterado parcialmente o pacto social:

Valor do aumento: € 45.000,00, realizado em dinheiro e subscrito por José Florentino de Caíres Coelho no valor de € 36.000,00 e Rafael Isidoro Marques Carvalho no valor de € 9.000,00;

Objecto: a actividade de construção, limpeza e manutenção de veredas, estradas, levadas, piscinas, orla marítima e jardins. Comercialização e aluguer de máquinas, equipamentos, plantas, terras vegetais e sementes. Formação e promoção de colóquios e afins. Desenvolvimento de acções de sensibilização. Transportes de mercadorias do serviço de aluguer e de veículos acidentados, transporte de contentores, carga convencional, inertes, máquinas e de betão;

Capital: € 50.000,00;

Sócios e quotas:

- 1) José Florentino de Caíres Coelho - € 40.000,00;
- 2) Rafael Isidoro Marques Carvalho - € 10.000,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 10 de Março de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE  
SANTANA**

**ABELTEIXEIRADE SOUSA, LDA.**

Número de matrícula: 00055/191082;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511020562;

Número e data da apresentação: Ap - 04/030225

Sara Bárbara Teixeira de Castro, Conservadora:

Certifico que foi dissolvida a sociedade em epígrafe.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 11 de Março de 2003.

A CONSERVADORA, Assinatura ilegível

**LEONELREIS, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00172/030211;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511222084;

Número de inscrição: ;

Número e data da apresentação: Ap.02/030305

Sara Bárbara Teixeira de Castro, Conservadora:

Certifico que foi depositada a acta, onde consta a nomeação do gerente José Agostinho Marques de Freitas, em 01.01.2003, da sociedade em epígrafe.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 11 de Março de 2003.

A CONSERVADORA, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)